



ESTADO DE GOIÁZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Arquivo

47-

01

DECRETO Nº 18

"Aprova o loteamento do Setor "Jardim
Goiáz", de propriedade do Sr. Lourival
Louza".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

D E C R E T A:

Artº único - Fica aprovado o loteamento do Setor "Jardim Goiáz", de propriedade do Sr. Lourival Louza, situado entre os Setores Sul e Leste de Goiânia, de acordo com o projeto elaborado pelo Engenheiro Urbanista Francisco Prestes Maia e plantas e memorial do Engenheiro Roberto Magno Ribeiro.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 22 de
Setembro de 1950.

Eurico Viana

EURICO VIANA
-Prefeito-

Cleone Rizzo Esselin

CLEONE RIZZO ESSELIN
-Secretário-

ANOTADO EM.....